

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI N° 2.165, de 13 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão0603Coordenadora de Vigilância em SaúdeFunção10SaúdeSubfunção305Vigilância EpidemiológicaPrograma0012Promoção e Assistência a Saúde10.305.0012.2.044.01.310000Manutenção da Coordenadora de Vigilância
em SaúdeCategoria Econômica3.3.50.43.00Subvenção SociaisR\$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica indicado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0603 Coordenadora de Vigilância em Saúde

Função 10 Saúde

Subfunção 304 Vigilância Sanitária
Programa 0012 Promoção e Assistência a S

ograma 0012 Promoção e Assistência a Saúde 10.304.0012.1.019.01.310000 Construção de Canil Municipal

Categoria Econômica

2111



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total do programa de governo e da ação governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Paulo Luiz Martinelli

Secretário